

OS SEUS DIREITOS E A SUA SAÚDE

A **Carta dos direitos e liberdades da pessoa no Quebeque** considera que todos os seres humanos são iguais e têm direito igualmente a protecção da lei.

Assim, o **Artigo 10** da Carta “*proíbe a discriminação ou a perseguição fundada sobre a raça, a cor, o sexo, a gravidez, a orientação sexual, o estado civil, a idade (excepto na medida prevista pela lei), a religião, as convicções políticas, a língua, a origem étnica ou nacional, a condição social, a deficiência ou a utilização de um meio para esconder a deficiência*”.

Os direitos reconhecidos dos utentes pela **Lei sobre os serviços de saúde e serviços sociais** são os seguintes:

- **Direito de ser informado** sobre a existência dos serviços e dos recursos disponíveis em matéria de saúde e serviços sociais;
- **Direito de receber serviços** adequados tanto a nível científico, como humano e social, com continuidade, de maneira personalizada, segura, respeitando os recursos disponíveis;
- **Direito de escolher** o profissional ou o estabelecimento que dispensará os serviços, tendo em conta a organização e a disponibilidade dos recursos que o estabelecimento dispõe;
- **Direito de receber assistência em caso de urgência.** Qualquer pessoa que a vida e a integridade estão em perigo tem o direito de receber os cuidados que requer o seu estado;
- **Direito de ser informado** sobre o seu estado de saúde, sobre as opções possíveis, os riscos e as consequências antes de autorizar um tratamento. Direito de ser informado o mais depressa possível de qualquer acidente ocorrido durante o tratamento, susceptível de provocar consequências para a sua saúde ou o seu bem-estar;
- **Direito de ser hospitalizado** de acordo com o que o seu estado de saúde requer.

Direito de dar ou recusar o seu consentimento. Ninguém pode ser submetido a um tratamento sem o seu consentimento, seja qual for a sua natureza, quer se trate de exames, colheita de sangue, tratamentos

ou qualquer outra intervenção. O consentimento deve ser manifesto, livre e claro;

• **Direito de participar** em qualquer decisão que afecte o seu estado de saúde ou de bem-estar;

• **Direito de ser acompanhado e assistido** com vista a obter informações ou a de empreender uma diligência relativamente a um serviço dispensado;

• **Direito de ser representado** no caso de um menor ou de uma pessoa inapta;

• **Direito de acesso** ao seu processo e direito à confidencialidade deste;

• **Direito a serviços de língua inglesa** tendo em conta a organização dos recursos e na medida em que o programa de acesso estabelecido o prevê:

• **Direito de exercer um recurso** no caso de erro profissional ou outro;

• **Direito de fazer queixa** no âmbito do regime de queixa.

A **Lei sobre os serviços de saúde e serviços sociais** estabelece um modo de organização dos recursos humanos, materiais e financeiros destinados nomeadamente a:

• Ter em conta as particularidades geográficas, linguísticas, socioculturais, etnoculturais e socioeconómicas das regiões (**Artigo 2.5**);

• Favorecer tendo em conta os recursos, a acessibilidade aos serviços de saúde e serviços sociais, na sua língua, para as pessoas de diferentes comunidades etnoculturais (**Artigo 2.7**).

PARA FAZER UMA QUEIXA

Se considerar que os seus direitos não foram respeitados, deve dirigir-se:

• Comissário às queixas do estabelecimento;

• Centro de assistência e de acompanhamento às queixas da Ilha de Montreal (CAAP Ilha de Montreal) 514-861-5998;

• A um organismo de defesa dos direitos

COBERTURA MÉDICA E ESTATUTO DE IMIGRAÇÃO

Os imigrantes recebidos (trabalhadores qualificados, pessoas apadrinhadas, etc.) são sujeitos a um prazo de espera de 3 meses antes de serem admissíveis ao Regime de seguro de doença do Quebeque (RAMQ), o que não lhes dá direito a serviços e cuidados de saúde gratuitos. Contudo as seguintes situações são excepção ao prazo de espera: cuidados e acompanhamentos para gravidez e parto; serviços para vítimas de violência conjugal/familiar ou de agressão sexual; doenças infecciosas pondo em perigo a saúde pública. Antes de ser admissíveis ao regime de seguro de doença do Quebeque, as pessoas sujeitas ao prazo de carência, deverão pagar os serviços de saúde que receberem durante este período ou obter um seguro privado **nos cinco dias após a chegada ao Canadá.**

Os refugiados (certificado de selecção do Quebeque e prova de aceitação como refugiado pelo Canadá) não estão sujeitos ao referido prazo de carência. Os requerentes de estatuto de refugiado, quanto a eles, estão cobertos pelo Programa federal de saúde temporária (PFSI) até que estejam cobertos pelo RAMQ. No Quebeque, todas as pessoas devem ter um Seguro para medicamentos. Este pode provir da Empresa pública do Seguro de doença (RAMQ) ou de um regime privado (ligado ao vosso trabalho). Se são elegíveis a um seguro privado, devem anular o do programa do RAMQ compondo o (514) 864-341. Esta diligência é obrigatória e é da vossa responsabilidade.

O CSSS

Um CSSS (Centro de saúde e de serviços sociais) é um organismo público que agrupa os CLSC (centro local de serviços comunitários), os centros hospitalares gerais e os CHSLD (centro hospitalar e de longa duração) de um mesmo território.

A missão de um CLSC é a de oferecer serviços de saúde e serviços sociais de natureza curativa ou preventiva. Oferece uma gama de serviços tais como: consultas médicas, cuidados enfermeiros, serviços de um nutricionista, serviços ao domicílio às pessoas em perda de autonomia, a despistagem do VIH-SIDA e as MTS, as clínicas de vacinação e de colheita de sangue, um programa pré-natal, saúde mental, toxicomania, etc.

PARA CONSULTAR UM MÉDICO

O Quebeque tem uma escassez de médicos. Por conseguinte às vezes é difícil consultar um médico num CLSC ou ter um médico de família. Para obter cuidados médicos, pode ir a uma clínica sem marcação (obter a lista junto do seu CLSC) telefonando antes de se deslocar a fim de conhecer as horas de abertura. Voltem sempre à mesma clínica para que esta esteja mais familiar com o seu historial de saúde.

PARA CONSULTAR UM MÉDICO ESPECIALISTA

No Quebeque para consultar um médico especialista (dermatologista, ginecologista, urologista, ortopedista, oftalmologista, etc.), deverá obter uma prescrição de um médico não especialista (médico de família ou médico consultado numa clínica sem marcação).

PRECISA DE UM INTÉRPRETE NA SUA LÍNGUA?

As pessoas que não dominam suficientemente o francês ou o inglês podem obter os serviços de um intérprete. Para o efeito, a pessoa deve dirigir-se ao seu estabelecimento (CLSC, Hospital, Centro hospitalar, clínica, etc.), que fará a diligência. O intérprete deslocar-se-á ao lugar ou trabalha por telefone. Este serviço é gratuito mas deve ser planificado de antemão.



INFOSAÚDE

Para qualquer pergunta relativa o seu estado de saúde ou de um parente, pode consultar uma enfermeira compondo o 8-1-1. A enfermeira avaliará a situação, dar-vos -á conselhos e/ou dirigi-los-á para os estabelecimentos adequados (clínica médica ou urgência do hospital). Este serviço gratuito está disponível 24h/24h.

A URGÊNCIA DO HOSPITAL

A espera nas urgências pode ser muito longa. Salvo um caso de saúde grave, consulte um médico numa clínica sem marcação de consulta ou telefone a Infosaúde (8-1-1) antes de se deslocar ao hospital. Em caso de **uma crise cardíaca, perda de conhecimento, acidente de viação, traumatismo craniano ou coluna, etc.** telefone imediatamente para uma ambulância compondo 9-1-1.



CENTRO ANTIVENENO

Este serviço responde a uma situação urgente de envenenamento. Este serviço gratuito está disponível 24:00 /24h compondo o 1.800.463-5060.

SANTÉ-VOUS CHEZ-VOUS!

Os cuidados de saúde no Quebeque

(versão portuguesa 2010)



Version en portugais

Este folheto é complementar a uma sessão de informação. Não é por conseguinte exaustiva

A tradução deste folheto foi possível graças ao financiamento do Ministério da saúde e os serviços sociais